



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 705

Projeto de Lei nº 4/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 51.082.000 (cincoenta e um milhões, oitenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

1	3111 01	- Representação do Presidente da Câmara....	82.000
1	3140 01	- Gastos Diversos.	500.000
2	3111 03	- Subsídio e Representação do Prefeito	350.000
2	3111 03	- Pessoal Civil	800.000
4	3111 03	- Pessoal Civil	400.000
4	3120 03	- Material de Consumo	200.000
6	3111 03	- Pessoal Civil	500.000
6	3120 03	- Material de Consumo	300.000
7	3140 09	= Diversos	1.000.000
8	3230 82	- Inativos	2.000.000
9	3111 03	- Pessoal Civil	500.000
11	3130 61	- Serviços de Terceiros	150.000
14	3120 72	- Material de Consumo	1.000.000
14	3140 72	- Encargos Diversos	500.000
17	3111 95	- Pessoal Civil	2.000.000
17	3120 95	- Material de Consumo	2.000.000
17	3111 95	- Pessoal Civil	1.000.000
17	3120 99	- Material de Consumo	3.000.000
17	4140 99	- Desp. Capital(material permanente) .. .	5.000.000
17	3111 49	- Material de Consumo	3.000.000
18	3120 90	- Material de Consumo	5.000.000
18	3111 92	- Pessoal Civil	400.000
18	3120 92	- Material de Consumo	2.000.000
18	3130 92	- Serviços de Terceiros	2.000.000
18	4140 92	- Material Permanente(motor p/ água) . . .	5.000.000
19	3111 93	- Pessoal Civil	6.000.000
19	3120 93	- Material de Consumo	2.000.000
19	4134 93	- Material Permanente(Caminhão)	3.000.000
20	3111 94	- Pessoal Civil	200.000
21	3120 97	- Material de Consumo	500.000
22	3111 97	- Pessoal Civil	700.000
		S O M A CR\$.....	<u>51.082.000</u>



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Artº 2º)- A suplementação contida no artigo 1º será coberta com o saldo financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de junho de 1966.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente



A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 3 de 5 de 1966

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Trabalho, para dar parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Sala das Sessões da C. M. de ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 3 de 5 de 1966

ATO DE DELIBERACAO

PROJETO DE LEI Nº 4/66

José

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$51.082.000 (cincoenta e um milhões, oitenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

1	3111	01	- Representação do Presidente da Câmara..	82.000
1	3140	01	- Gastos Diversos.....	500.000
2	3111	03	- Subsídio e Representação do Prefeito...	350.000
2	3111	03	- Pessoal Civil.....	800.000
4	3111	03	- Pessoal Civil.....	400.000
4	3120	03	- Material de Consumo.....	200.000
6	3111	03	- Pessoal Civil.....	500.000
6	3120	03	- Material de Consumo.....	300.000
7	3140	09	- Diversos.....	1.000.000
8	3230	82	- Inativos.....	2.000.000
9	3111	03	- Pessoal Civil.....	500.000
11	3130	61	- Serviços de Terceiros.....	150.000
14	3120	72	- Material de Consumo.....	1.000.000
14	3140	72	- Encargos Diversos.....	500.000
17	3111	95	- Pessoal Civil.....	2.000.000
17	3120	95	- Material de Consumo.....	2.000.000
17	3111	95	- Pessoal Civil.....	1.000.000
17	3120	99	- Material de Consumo.....	3.000.000
17	4140	99	- Desp. de Capital (material Permanente).	5.000.000
17	3111	49	- Material de Consumo.....	3.000.000
18	3120	90	- Material de Consumo.....	5.000.000
18	3111	92	- Pessoal Civil.....	400.000
18	3120	92	- Material de Consumo.....	2.000.000
18	3130	92	- Serviço de Terceiros.....	2.000.000
18	4140	92	- Material Permanente (motor p/ agua)....	5.000.000
19	3111	93	- Pessoal Civil.....	6.000.000
19	3120	93	- Material de Consumo.....	2.000.000
19	4134	93	- Material Permanente (Caminhão).....	3.000.000
20	3111	94	- Pessoal Civil.....	200.000
21	3120	97	- Material de Consumo.....	500.000
22	3111	97	- Pessoal Civil.....	700.000
				<hr/>
S O M A.....				51.082.000

Artigo 2º) - A suplementação contida no artigo 1º será coberta com o saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 2.ª discussão. A redação final.

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 06 de 1966

Pirassununga, 03 de Maio de 1.966.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 06 de 1966

José
Presidente

Fausto J. J. J.
Prefeito Municipal

José
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O presente projeto de lei visa suplementar verbas do orçamento vigente com referência ao pagamento de aumento de salário mínimo, décimo terceiro, diferença no saldo para compra do segundo caminhão- "Chevrolet", compra de um motor novo (reserva) para o serviço de água, elevação do custo de materiais, etc.

Acreditamos, pois, na rápida tramitação -
desse projeto.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.966.

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 4/66

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$51.082.000 (cincoenta e um milhões, oitenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

1	3111	01	- Representação do Presidente da Câmara..	82.000
1	3140	01	- Custos Diversos.....	500.000
2	3111	03	- Subsídio e Representação do Prefeito...	350.000
2	3111	03	- Pessoal Civil.....	800.000
4	3111	03	- Pessoal Civil.....	400.000
4	3120	03	- Material de Consumo.....	200.000
6	3111	03	- Pessoal Civil.....	500.000
6	3120	03	- Material de Consumo.....	300.000
7	3140	09	- Diversos.....	1.000.000
8	3230	82	- Inativos.....	2.000.000
9	3111	03	- Pessoal Civil.....	500.000
11	3130	61	- Serviços de Terceiros.....	150.000
14	3120	72	- Material de Consumo.....	1.000.000
14	3140	72	- Encargos Diversos.....	500.000
17	3111	95	- Pessoal Civil.....	2.000.000
17	3120	95	- Material de Consumo.....	2.000.000
17	3111	95	- Pessoal Civil.....	1.000.000
17	3120	99	- Material de Consumo.....	3.000.000
17	4140	99	- Desp. de Capital (material Permanente).	5.000.000
17	3111	49	- Material de Consumo.....	3.000.000
18	3120	90	- Material de Consumo.....	5.000.000
18	3111	92	- Pessoal Civil.....	400.000
18	3120	92	- Material de Consumo.....	2.000.000
18	3130	92	- Serviço de Terceiros.....	2.000.000
18	4140	92	- Material Permanente (motor p/ agua).....	5.000.000
19	3111	93	- Pessoal Civil.....	6.000.000
19	3120	93	- Material de Consumo.....	2.000.000
19	4134	93	- Material Permanente (Caminhão).....	3.000.000
20	3111	94	- Pessoal Civil.....	200.000
21	3120	97	- Material de Consumo.....	500.000
22	3111	97	- Pessoal Civil.....	700.000
S O M A.....				<u>51.082.000</u>

Artigo 2º) - A suplementação contida no artigo 1º será coberta com o saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de Maio de 1.966.

Franco Louel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:—

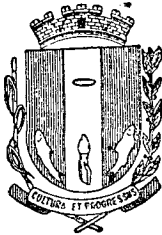
O presente projeto de lei visa suplementar verbas do orçamento vigente com referência ao pagamento de aumento de salário mínimo, décimo terceiro, diferença no saldo para compra do segundo caminhão "Chevrolet", compra de um motor novo (reserva) para o serviço de água, elevação do custo de materiais, etc.

Acreditamos, pois, na rápida tramitação desse projeto.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.966.

Fausto Victorelli

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

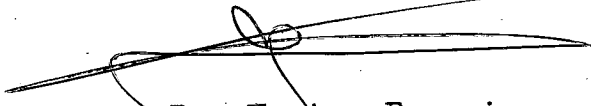


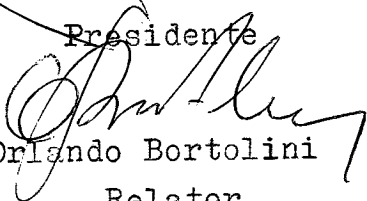
Of. _____

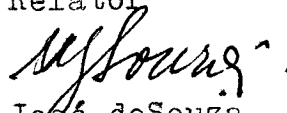
PARECER N.º

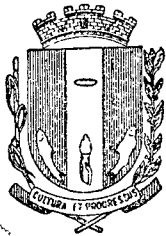
Estudando o projeto de lei n.º 4/66, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1966.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Orlando Bortolini
Relator


Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

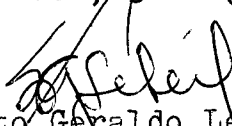


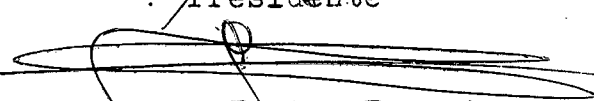
Of. _____


PARECER Nº _____

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 4/66, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1966.


Benedito Geraldo Labeis
Presidente


Ivo Xavier Ferreira
Relator


José Francisco Ribeiro
Membro.

